



## Interpelação Escrita

O Governo tem enfatizado a implementação das políticas de “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio; promoção da participação social e do envelhecimento activo”, com vista a criar uma sociedade que “promova sentimentos de segurança, de pertença e de valorização dos idosos”. No que diz respeito à criação de serviços para idosos, registaram-se alguns resultados em várias vertentes, nomeadamente, na disponibilização de diversos serviços de cuidados e apoio aos idosos às famílias que deles necessitam. Contudo, quer os lares de idosos quer os recursos humanos, tais como pessoal de enfermagem e terapeutas, continuam a ser insuficientes em Macau. Como Hengqin fica perto de Macau, é de crer que haja condições para, tomando Hengqin como local-piloto, se desenvolver serviços transfronteiriços para idosos, estudando a criação de autocarros transfronteiriços e das instalações complementares respectivas para resolver os problemas resultantes do envelhecimento de Macau.

No meu entender, a introdução da modalidade de passar a velhice noutras regiões pode contribuir para aliviar a pressão decorrente dos serviços domiciliários e comunitários de cuidados a idosos. Mediante a cooperação no âmbito do desenvolvimento da Grande Baía, há que estender as diversas regalias, tais como pensão para idosos, cuidados de saúde, educação, etc., aos residentes de Macau que vivam nas cidades da Grande Baía e que assegurar a devida articulação e conveniência ao nível das políticas, com vista a proporcionar-lhes uma escolha conforme as suas necessidades e a promover a mobilidade. Ao mesmo tempo, Macau deve dar continuidade ao



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

aperfeiçoamento das políticas para idosos e das instalações complementares respectivas, bem como à prossecução do objectivo “manutenção dos idosos no domicílio”. Para tal, pode estudar as experiências de outras cidades na criação de residências para idosos, definido diversas vagas consoante as necessidades dos idosos e organizando o acesso dos idosos a habitações com equipamentos diferenciados, com vista à concretização da protecção dos idosos, uma função inerente às residências para idosos.

Pelo exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. O envelhecimento populacional já é uma tendência. Mais, nos lares locais de idosos, subsidiados pelo Governo, é difícil arranjar vaga, e as despesas com os lares privados são bastantes elevadas, portanto, é difícil satisfazer as necessidades reais dos residentes. Hengqin pode assumir-se como um local-piloto, e, segundo as afirmações do Governo da RAEM, este também está a dialogar com a parte de Hengqin no sentido de criar instalações de serviços sociais de dia que prestem, entre outros, serviços virados para idosos. Qual é o ponto da situação? No intuito de promover o desenvolvimento dos serviços transfronteiriços para idosos, é essencial aperfeiçoar os elementos complementares de Hengqin, tais como cuidados de saúde, transportes, instalações sociais, etc. De que planos dispõem as autoridades para o efeito?
2. Em Macau, os trabalhos no âmbito do reordenamento dos bairros antigos estagnaram, e, com o agravamento crescente do envelhecimento dos prédios, muitos idosos que vivem em prédios sem elevadores têm



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

dificuldades nas suas deslocações. Assim, de que medidas dispõem as autoridades para ajudar os idosos que necessitam de apoio? Há planos para instalar, entre outros, equipamentos para subir escadas nos prédios sem elevadores? Há na sociedade quem defenda o conceito de “residência de idosos”. O Governo vai ponderar sobre o reordenamento dos bairros antigos, o planeamento da protecção na velhice e a residência de idosos, no sentido de estudar as respectivas políticas?

3. O Governo da RAEM tem creditado, desde o ano de 2010, verbas na conta individual de previdência dos residentes qualificados, as quais, até à presente data, já ultrapassam 60 mil patacas. Algumas opiniões da sociedade têm apontado o facto de vários idosos, que vivem permanentemente no Interior da China ou lá passam a sua velhice, não preencherem o requisito mínimo de 183 dias de permanência na RAEM. O Instituto de Acção Social também afirmou que ia rever as respectivas disposições, com vista à articulação com a implementação das Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Então, qual é o ponto da situação?

29 de Novembro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Leong Sun lok**